

GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



## LEI Nº 2.097, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para atender a necessidade de instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, pela Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada-PE, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências.

### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, autorizada a contratar, temporariamente, por excepcional interesse público, mediante realização de processo seletivo, profissionais descritos nos termos dos anexos desta lei, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada-PE, para instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, bem como, criar um Cadastro de Reserva, objetivando suprir às vagas disponíveis geradas por:

- I - gozo de licença prêmio;
- II - gozo de licença médica;
- III - gozo de licença maternidade;
- IV - licença sem vencimentos;
- V - afastamento de servidores para exercício de cargos comissionados e funções de confiança;
- VI - atendimento a programas e convênios, federais e estaduais;
- VII - carência do quadro de servidores efetivos, desde que não exista aprovados para o mesmo cargo em concurso vigente;
- VIII - situações de emergências ou calamidade pública.

Parágrafo único: O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, terá sua sede Serra Talhada, conforme recurso de habilitação/implantação da CGSAT/SESA/MS, e abrangência em 29 municípios, a saber: Serra Talhada (Sede Região), Afogados da Ingazeira (Sede Região), Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama, Betânia, Calumbi, Carnaubeira da Penha, Flores, Floresta, Itacuruba, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Triunfo, Cedro, Mirandiba, Serrita, Verdejante, Belém de São Francisco, Salgueiro e Terra Nova.

**Art. 2º.** O número de vagas, a carga horária e a remuneração mensal a ser paga aos profissionais contratados por essa lei para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Talhada-PE, para instalação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, bem como as atribuições, são as definidas no Anexo I e II desta Lei.

*Assinado*

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR

GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



**Art. 3º.** Além da remuneração prevista no artigo anterior, os profissionais contratados poderão ter outras vantagens concedidas por ato normativo atribuídas aos servidores públicos municipais efetivos, desde que previsto no edital de seleção e contrato dele decorrente.

**Art. 4º.** A realização do Processo Seletivo Simplificado, previsto no art. 1º dessa lei, será pela Secretaria Municipal de Administração, deve seguir as seguintes considerações:

I - período de inscrições de 10 (dez) dias, mediante a apresentação dos documentos constantes do Edital próprio de Seleção;

II - critério de seleção pela pontuação de títulos e experiência profissional e demais requisitos, nos termos do Edital.

§ 1º O edital de processo seletivo simplificado, de que trata esta Lei, deverá ser publicado, no mínimo, no site oficial do município, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação na cidade, se houver.

§ 2º Para fins de ampla e geral publicidade, deverá ainda, o edital ser afixado nos murais da: da Prefeitura Municipal de Serra Talhada e da Câmara de Vereadores de Serra Talhada;

§ 3º As vagas já ofertadas serão preenchidas considerando a ordem de classificação, sendo que aqueles classificados além do número de vagas formarão o chamado Cadastro Reserva.

**Art. 5º.** Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão por ato do Secretário Municipal de Administração, composta por:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 6º.** A vinculação dos profissionais aprovados no processo seletivo com a Administração Municipal se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, devendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, as leis correlatas, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei de Contratação Temporária, no que couber e for aplicável.

§1º Aplica-se a todos os contratos por excepcional interesse público firmado pelo município a decisão proferida pelo STF - RE: 1066677 MG, Relator: ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 08/09/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 24/09/2020.

§2º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, as atribuições para realizar o processo seletivo ou sua dispensa, a convocação dos aprovados e a devida contratação.

**Art. 7º.** Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados por esta Lei terão a duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por período não superior a 01 (um) ano.

*Assinado*

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA

CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156

CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR

GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



**Art. 8º.** O planejamento, coordenação, supervisão, prestação de contas e controle dos contratos de que trata esta Lei ficarão a cargo da Secretário Municipal de Administração.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial suficiente.

**Art. 10.** A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - Término do prazo contratual;
- II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
- III - Cessamento da situação excepcional que a autorizou, inclusive com a extinção do programa ou dos repasses do mesmo;
- IV - Falta grave cometida pelo contratado;
- V - Por interesse da administração pública.
- VI - Faltas habituais injustificadas ou baixa produtividade antecedida de advertência escrita;
- VII - Demais hipóteses previstas em lei para demissão do servidor público.

§ 1º Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado a remuneração prevista no art. 2º e as verbas do art. 3º, proporcional ao tempo de serviço;

§ 2º O contrato terá ainda, sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, desde a ocasião em que foi publicada a decisão no Diário Oficial do Estado.

**Art. 11.** Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo Único.** Ficam autorizados, convalidados e ratificados eventuais prorrogações de contratos anteriores à publicação desta Lei.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Rakel Sales de Araújo  
Agente Administrativo  
Matrícula: 5222

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 15 de abril de 2025.

PUBLICADO

Em 15 / 04 / 25

  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita -

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**

*Monrado*



GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



## ANEXO I

### Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

#### TABELA DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS

Função	Quantidade	Salário	Carga horária
Técnicos de Segurança do Trabalho	02	R\$ 1.600,00	40h/semanais
Técnicos em Vigilância em Saúde	01	R\$ 1.518,00	40h/semanais
Condutor	01	R\$ 1.518,00	40h/semanais
Médico do trabalho	01	R\$ 4.000,00	20h/semanais
Enfermeiro	01	R\$ 3.300,00 + Complemento do Piso	40h/semanais
Assistente Social	01	R\$ 2.100,00	30h/semanais
Psicólogos	01	R\$ 2.800,00	40h/semanais
Nutricionista	01	R\$ 2.800,00	40h/semanais
Fisioterapeuta	01	R\$ 2.100,00	30h/semanais
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.100,00	40h/semanais

*Assinado*

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR

  
**GABINETE****PREFEITURA DE  
SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro

## ANEXO II

### DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

**ATRIBUIÇÕES COMUM PARA TODOS OS CARGOS:** zelar pelo equipamento, realizar inspeções em locais de trabalho, capacitar a rede de serviços de saúde, ser referência técnica para investigações complexas, delegar a vigilância sanitária, assessorar a realização de convênios de cooperação técnica, realizar intercâmbios com instituições, subsidiar a formulação de políticas públicas, presta assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho, realiza promoção, proteção, recuperação da saúde dos trabalhadores, investiga as condições do ambiente de trabalho utilizando dados epidemiológicos em conjunto com a Vigilância Sanitária. Realizar suas atividades internas e externas nos municípios que compõe a regionalização.

#### NÍVEL MÉDIO

Atribuições ao cargo:

**Técnico de Segurança do Trabalho:** Ministrar treinamentos sobre segurança, como NR-10 (eletricidade), NR-35 (trabalho em altura), NR-33 (espaço confinado), entre outros. Promover palestras sobre prevenção de acidentes e uso adequado de EPIs; garantir o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho. Inspeção e Fiscalização: Verificar se as normas de segurança e medicina do trabalho estão sendo cumpridas pelas empresas e órgãos públicos. Prevenção de Acidentes: Implementar medidas de prevenção para reduzir riscos no ambiente de trabalho, como identificar situações de perigo e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Treinamentos e Orientações: Capacitar os trabalhadores sobre práticas seguras e medidas preventivas. Análise de Acidentes: Investigar ocorrências para identificar suas causas e sugerir melhorias. Normas de Segurança: Aplicação de regras específicas para trabalhadores de órgãos públicos, garantindo ambientes saudáveis e seguros. Controle de Riscos Ocupacionais: Monitoramento de agentes físicos, químicos e biológicos em órgãos públicos, especialmente em hospitais, escolas e repartições administrativas. Elaboração de Relatórios Técnicos: Criar laudos e pareceres sobre as condições de trabalho, sugerindo melhorias e adaptações estruturais. Participação em Comitês: Integrar comissões de prevenção de acidentes e saúde do trabalhador em órgãos públicos. Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública.

**Técnicos em Vigilância em Saúde:** desempenham um papel crucial na prevenção de doenças e na promoção da saúde pública, atuando em diferentes áreas como vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Vigilância Epidemiológica: Monitorar e investigar surtos e epidemias. Coletar, analisar e Interpretar dados sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Auxiliar na implementação de campanhas de vacinação e ações preventivas. Notificar casos de doenças de notificação compulsória ao Ministério da Saúde. Vigilância Sanitária: Inspeccionar estabelecimentos de saúde, indústrias, bares, restaurantes e outros locais para garantir o cumprimento das normas sanitárias. Avaliar a qualidade da água, alimentos e produtos de higiene e saúde. Identificar riscos sanitários e

---

  
✉ [GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR](mailto:GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR)

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | [WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR](http://WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR)

  
**GABINETE****PREFEITURA DE  
SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro

adotar medidas corretivas. Aplicar normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e legislações estaduais e municipais. Vigilância Ambiental: Monitorar fatores ambientais que impactam a saúde pública, como poluição, qualidade da água e exposição a produtos químicos. Controlar vetores de doenças, como mosquitos transmissores da dengue, zika e Chikungunya e afins. Promover ações de saneamento básico e controle de resíduos sólidos. Saúde do Trabalhador: Fiscalizar ambientes de trabalho para identificar riscos ocupacionais. Apoiar na implementação de programas de saúde ocupacional, como PCMSO e PPRA. Investigar acidentes de trabalho e propor medidas preventivas. Participar de comissões de segurança e saúde no trabalho. Educação em Saúde: Orientar a população sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças. Realizar palestras e campanhas sobre temas como vacinação, higiene, alimentação saudável e segurança no trabalho. Auxiliar na capacitação de agentes comunitários de saúde. Ações Emergenciais e Controle de Endemias: Atuar em situações de emergência sanitária, como pandemias e desastres ambientais. Participar de ações de combate a surtos de doenças e emergências epidemiológicas. Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública.

### **NÍVEL SUPERIOR**

Atribuições ao cargo:

**Médico do trabalho:** na saúde pública o médico do trabalho é essencial para prevenir doenças, monitorar riscos e promover a qualidade de vida da população, realizar atendimento médico ambulatorial aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, Identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Notificar e investigar doenças de notificação compulsória junto às autoridades de saúde, Desenvolver estratégias para controle e erradicação de doenças infecciosas e crônicas, Planejar e coordenar campanhas de imunização e controle epidemiológico. Trabalhar na prevenção de infecções hospitalares e outras doenças associadas a ambientes de risco, Diagnosticar e tratar doenças ocupacionais, como LER/DORT e pneumoconioses, Implementar programas de promoção à saúde no trabalho, como PCMSO e ergonomia. Fiscalizar condições de trabalho e sugerir medidas de prevenção de acidentes. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho, conforme necessidade médica, Prestar primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou emergências médicas, Atuar no encaminhamento de trabalhadores para unidades de saúde quando necessário, Monitorar casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, auxiliando na reabilitação e retorno seguro ao trabalho.

**Enfermeiro:** na saúde pública é essencial para prevenir doenças, monitorar riscos e promover a qualidade de vida da população, realizar atendimento ambulatorial aos pacientes e usuários

---

  
✉ [GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR](mailto:GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR)

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | [WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR](http://WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR)



GABINETE

PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho. Suas atribuições estão regulamentadas pela Resolução COFEN nº 514/2016 e seguem as diretrizes da Norma Regulamentadora 4 (NR-4), identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Notificar e investigar doenças de notificação compulsória junto às autoridades de saúde, Desenvolver estratégias para controle e erradicação de doenças infecciosas e crônicas, Planejar e coordenar campanhas de imunização e controle epidemiológico. Trabalhar na prevenção de infecções hospitalares e outras doenças associadas a ambientes de risco, identificar doenças ocupacionais, como LER/DORT e pneumoconioses, Implementar programas de promoção à saúde no trabalho, como PCMSO e ergonomia. Fiscalizar condições de trabalho e sugerir medidas de prevenção de acidentes. Realizar exames admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho, conforme necessidade médica, Prestar primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou emergências médicas, Atuar no encaminhamento de trabalhadores para unidades de saúde quando necessário, Monitorar casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, auxiliando na reabilitação e retorno seguro ao trabalho. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrando treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

**Assistente Social:** Identificar e atuar na prevenção de agravos à saúde do trabalhador, como estresse, assédio moral, discriminação e desigualdade de gênero. Participar da construção de políticas públicas de saúde do trabalhador na região, assegurando condições dignas de trabalho, Promover a humanização das relações de trabalho, garantindo direitos sociais e trabalhistas. Atender trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e econômica, auxiliando no acesso a benefícios previdenciários e sociais. Orientar sobre direitos trabalhistas e previdenciários, incluindo afastamentos pelo INSS, auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Auxiliar na reabilitação profissional de trabalhadores afastados por doenças ocupacionais ou acidentes de trabalho, Integrar equipes multiprofissionais para desenvolver e implementar programas de saúde ocupacional, Participar de processos de readaptação funcional, garantindo que trabalhadores afastados retornem ao trabalho com segurança. Articular parcerias com sindicatos, empresas, instituições de saúde e órgãos públicos para melhorar a assistência ao trabalhador. Auxiliar na mediação de conflitos trabalhistas, promovendo diálogo entre empregadores e empregados. Integrar comissões de fiscalização e acompanhamento das condições de trabalho. Propor políticas de prevenção ao adoecimento mental no trabalho,

---

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**

Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



combatendo fatores como assédio moral e sobrecarga. Realizar acolhimento aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Notificar e investigar doenças de notificação compulsória junto às autoridades de saúde, Desenvolver estratégias para controle e erradicação de doenças infecciosas e crônicas, Planejar e coordenar campanhas de imunização e controle epidemiológico, Implementar programas de promoção à saúde no trabalho, como PCMSO e ergonomia. Fiscalizar condições de trabalho e sugerir medidas de prevenção de acidentes, Prestar primeiros socorros em casos de acidentes de trabalho ou emergências médicas, Atuar no encaminhamento de trabalhadores para unidades de saúde quando necessário, Monitorar casos de afastamento por doença ou acidente de trabalho, auxiliando na reabilitação e retorno seguro ao trabalho. Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrando treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

**Psicólogo:** Desenvolver programas de saúde mental no trabalho, prevenindo transtornos como burnout, ansiedade e depressão. Implementar estratégias para melhoria do clima organizacional e promoção do bem-estar dos trabalhadores. Trabalhar com equipes multiprofissionais para promover ações de humanização no ambiente de trabalho. Integrar comissões de fiscalização e acompanhamento das condições de trabalho. Identificar fatores de risco psicossociais, como assédio moral, carga excessiva de trabalho e conflitos interpessoais. Atender trabalhadores que apresentam sintomas de esgotamento emocional e estresse ocupacional. Desenvolver programas de prevenção ao suicídio e ao uso abusivo de álcool e drogas no ambiente de trabalho. Propor políticas de prevenção ao adoecimento mental no trabalho, combatendo fatores como assédio moral e sobrecarga. Realizar avaliações psicológicas para monitorar a saúde mental dos trabalhadores. Acompanhar profissionais em processos de reabilitação e retorno ao trabalho após afastamentos por questões psicológicas. Apoiar a reintegração de trabalhadores afastados devido a acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Desenvolver materiais educativos sobre prevenção de transtornos psicológicos no ambiente ocupacional. Oferecer atendimento psicológico individual ou em grupo para trabalhadores em sofrimento emocional. Atuar como mediador de conflitos organizacionais, promovendo o diálogo e reduzindo o impacto psicológico dos problemas interpessoais. Trabalhar na construção de políticas de prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Auxiliar na elaboração de políticas de saúde ocupacional junto a equipes de segurança

---

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR

*Monrado*

  


GABINETE

PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



do trabalho e recursos humanos. Realizar pesquisas sobre saúde mental e satisfação no trabalho, propondo melhorias no ambiente corporativo. Realizar acolhimento aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de vida e segurança no ambiente de trabalho, identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrando treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

**Fisioterapeuta:** Identificar fatores de risco ergonômicos e biomecânicos no ambiente de trabalho. Implementar programas de ginástica laboral e atividades para prevenir lesões musculoesqueléticas Avaliar e corrigir posturas inadequadas, prevenindo transtornos como LER/DORT (Lesões por Esforço Repetitivo/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho). laborar e aplicar análises ergonômicas do trabalho (AET) conforme a NR-17 (Ergonomia). Sugerir adaptações no mobiliário e equipamentos para reduzir impactos à saúde do trabalhador. Treinar funcionários para o uso correto de equipamentos e técnicas seguras de movimentação. Reabilitar trabalhadores afastados por acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Acompanhar o processo de retorno ao trabalho, sugerindo adaptações e medidas para evitar recaídas. Criar programas de reabilitação motora e funcional para trabalhadores em recuperação. Ministrando palestras e treinamentos sobre ergonomia, postura correta, alongamentos e prevenção de lesões. Participar da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) promovendo conscientização sobre saúde ocupacional. Desenvolver materiais educativos sobre prevenção de doenças osteomusculares e boas práticas ergonômicas. Realizar atendimentos fisioterapêuticos individuais ou em grupo para alívio de dores e recuperação de movimentos. Aplicar técnicas como fisioterapia manual, eletroterapia, terapia com calor/frio e exercícios terapêuticos. Monitorar e acompanhar casos de doenças ocupacionais crônicas, como hérnia de disco e tendinites. Atuar como mediador de conflitos organizacionais, promovendo o diálogo e reduzindo o impacto psicológico dos problemas interpessoais. Trabalhar na construção de políticas de prevenção ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. Auxiliar na elaboração de políticas de saúde ocupacional junto a equipes de segurança do trabalho e recursos humanos. Realizar pesquisas sobre saúde mental e satisfação no trabalho, propondo melhorias no ambiente corporativo. Realizar acolhimento aos pacientes e usuários do equipamento juntamente com a emissão de pareceres, laudos e documentos afins, atuando na prevenção de doenças ocupacionais, promoção da qualidade de

---

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



vida e segurança no ambiente de trabalho, identificar, monitorar e analisar surtos e epidemias, Desenvolver estratégias para reabilitação e reintegração de trabalhadores afastados por problemas de saúde. Atuar na formação e capacitação contínua de profissionais de saúde. Desenvolver programas de atualização sobre novas diretrizes e protocolos sanitários, Realizar palestras, cursos e seminários para fortalecer as práticas de prevenção de doenças. Elaborar e aplicar protocolos de saúde do trabalhador conforme as normas do Ministério da Saúde e do Trabalho, Incentivar o uso de novas tecnologias e metodologias no ensino e assistência em saúde pública. Registrar e analisar estatísticas de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais para implementar melhorias. Participar de auditorias internas e externas para garantir a conformidade com normas regulamentadoras, Elaborar relatórios sobre a saúde dos trabalhadores, ajudando na tomada de decisões estratégicas, Organizar campanhas de conscientização sobre ergonomia, estresse ocupacional, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, Ministrando treinamentos sobre segurança e saúde no trabalho, incluindo o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).

**Terapia Ocupacional:** Prevenção de Doenças Ocupacionais e Promoção da Saúde, Avaliar e minimizar fatores de risco ergonômicos, psicossociais e ambientais no trabalho. Desenvolver estratégias para melhorar o bem-estar ocupacional, prevenindo transtornos como estresse e fadiga ocupacional. Propor adaptações no ambiente de trabalho para prevenir sobrecarga física e mental. Reabilitação e Readaptação Profissional. Criar programas de reabilitação funcional e motora para trabalhadores afastados por doenças ou acidentes ocupacionais. Realizar treinamento de habilidades motoras e cognitivas para facilitar a readaptação ao trabalho. Auxiliar na reinserção profissional de trabalhadores com deficiência ou limitações funcionais, adaptando funções e ferramentas de trabalho. Ergonomia e Melhoria das Condições de Trabalho, Aplicar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) conforme a NR-17 (Ergonomia). Recomendar mudanças no layout do ambiente de trabalho, no uso de equipamentos e na rotina profissional. Ensinar técnicas de movimentação segura para evitar sobrecarga musculoesquelética. Educação e Treinamentos sobre Saúde Ocupacional, Ministrando palestras e treinamentos sobre ergonomia, adaptação de funções e estratégias para melhora da produtividade sem comprometer a saúde.

Capacitar trabalhadores sobre autogestão da saúde no trabalho, incluindo estratégias de relaxamento e organização do tempo. Desenvolver materiais educativos sobre prevenção de lesões ocupacionais e boas práticas ergonômicas. Atendimento Terapêutico Individual e Grupal, Oferecer terapia ocupacional para trabalhadores com dificuldades funcionais (motoras, cognitivas ou emocionais). Acompanhar trabalhadores com transtornos de ansiedade, estresse ocupacional e síndrome de burnout, entre outros, Aplicar técnicas de relaxamento, fortalecimento muscular e estimulação cognitiva para melhorar a adaptação ao trabalho. Gestão e Planejamento de Ações para Saúde do Trabalhador, Participar de programas de saúde ocupacional, como PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). Integrar a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), propondo medidas para minimizar impactos ergonômicos e psicossociais. Elaborar relatórios e análises sobre condições de trabalho, sugerindo melhorias para a saúde e segurança dos trabalhadores.

---

✉ GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR